|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO |  |
| INTERESSADO | Gabinete CAU/BR, IAB/PR, CAU/PR |
| ASSUNTO | Apoio à implementação da assistência técnica pública e gratuita para a habitação de interesse social em Maringá-PR |

DELIBERAÇÃO Nº 002/2022 – (CPP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília, na sede do CAU/BR, no dia 2 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação de análise e avaliação quanto ao apoio do CAU/BR como signatário para essa manifestação ao Executivo Municipal de Maringá, encaminhado pelo IAB Maringá à Presidente Nadia Somekh, em 4 de janeiro de 2022 e reencaminhado a CPP-CAU/BR em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Nota técnica quanto à implementação da assistência técnica pública e gratuita para a habitação de interesse social em Maringá-PR; e

Considerando que, conforme Regimento Interno do CAU/BR, Art. 104, inciso IX cabe à CPP-CAU/BR apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional a atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU.

**DELIBERA:**

1. Propor que o presente documento seja encaminhado para conhecimento e acompanhamento do CAU/PR
2. Propor que o CAU Brasil apoie institucionalmente esta ação e seja signatário para essa manifestação ao Executivo Municipal de Maringá, como forma de incentivo à promoção de igual natureza no país; e
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | CPP | Assinar o documento | 48 horas |
| 2 | SGM | Encaminhar o presente documento para o Gabinete com a finalidade de dar prosseguimento ao apoio à referida ação. | Conforme prazo regimental |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 2 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **CRISTINA BARREIROS**Coordenadora | **EDUARDO FAJARDO SOARES**Coordenador-adjunto |
| **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**Membro | **VÂNIA STEPHAN MARRONI BURIGO**Membro |
| **ROGÉRIO MARKIEWICZ**Membro |  |

DELIBERAÇÃO Nº 002/2022 – CPP – CAU/BR